DECRETO Nº 039/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 015/2020, de 27 de abril de 2020, para dispor sobre a aplicação de multa pela transgressão ao uso obrigatório de máscara de proteção facial no âmbito do município de Brasileira – PI e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a situação de emergência e de calamidade pública no Estado do Piauí tornam necessária a intensificação de medidas para o enfrentamento da Covid-19,

CONSIDERANDO que a transgressão ao uso obrigatório de máscara de proteção social constitui infração sanitária tipificada na Lei nº 6.174, de 06 de fevereiro de 2012, a ensejar a aplicação de multa, entre outras sanções administrativas, sem prejuízo de eventual responsabilização civil ou penal.

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto nº 015/2020, de 27 de abril de 2020, passa a vigorar acrescido da a seguinte redação:

"Art. 2º- A O uso de máscara de proteção facial constitui medida sanitária destinada a proteger a saúde e impedir a propagação da COVID-19, e sua transgressão constitui infração sanitária tipificada no inciso XLIV, do art. 129 da Lei nº 6.174, de 06 de fevereiro de 2012.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal, responderá pela infração sanitária aquele que por ação ou omissão lhe deu causa, concorreu para a sua prática ou dela se beneficiou.

§ 2º A multa pela transgressão ao uso obrigatório de máscara de proteção facial será graduada de acordo com a gravidade da conduta e da condição econômica do infrator, podendo variar de:

"I - R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para pessoas físicas; II – R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$1.000,00 (mil reais) para pessoa jurídica."

Art. 2º Fica a Secretaria de Saúde e a Vigilância Sanitária, autorizadas a expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, 29 de julho de 2020

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 060/2020

OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM NOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou os SERVIÇOS DE LAVAGEM NOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS.

. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitações deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa CLEANE DE MENESES GOMES - MEI , CNPJ nº 32.970.524/0001-00 com o valor global de R$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais) conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Brasileira (PI), 28 de julho de 2020.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Procedimento Licitatório: nº 060/2020.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: SERVIÇOS DE LAVAGEM NOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS.
Fundamentação legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 MP 961/2020.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.
Contratado: CLEANE DE MENESES GOMES - MEI, CNPJ nº 32.970.524/0001-00.
Valor global: R$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 28/07/2020.
Validade: 31/12/2020.
Recursos: FPM, CUSTEIO, FUS, e OUTROS.